



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA A COMPRA EMERGENCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 32/2016**

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD.

OBJETO: Aquisição de passagens para transportar os alunos dos cursos técnicos e universitários do Distrito de Fazenda Colorados, para o Campus da UNICRUZ, via Centro da Cidade de Cruz Alta, num total de 117km diários viagem de ida e volta.

CONTRATADAS:

Empresas: Luiz Antonio Pereira da Rocha - 25649
--

Descrição dos Produtos Vencidos pelo Fornecedor
--

Aquisição de passagens, para transporte de alunos de cursos técnicos e universitários, do Distrito de Fazenda Colorados, até o Campus da UNICRUZ, via Centro da cidade de Cruz Alta, viagem de ida e volta, num total de 117km diários, compreendendo:
--

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.704,00 (Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para aquisição de passagens, para transportar os alunos dos cursos técnicos e universitários do Distrito de Fazenda Colorados, para a cidade de Cruz Alta.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo atender as necessidades imediatas de mater o serviços de transporte dos alunos que frequentam cursos técnicos ou a universidade n cidade mais próxima, uma vez que não acudiram interessados no Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, para a contratação dos referidos serviços.

Após restar frustrado o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para a contratação do serviço de transporte dos alunos dos cursos técnicos e universitários do Distrito de Fazenda Colorados.

O fundamento legal para a presente contratação encontra-se no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

I - Considera-se a necessidade da manutenção do transporte dos referidos alunos que frequentam cursos na cidade vizinha de Cruz Alta.

II - A escolha do fornecedor se deu em razão de que o mesmo já realiza o percurso, sendo assim complementa o seu numero de passageiro o que possibilita que o mesmo faça o preço apresentado no orçamento, abaixo do praticado pelo prestadores de serviços que seriam contratados especificamente para transportar estes alunos.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos ficou conforme o preço orçado e a abaixo do praticado com base nos quilômetros rodados, para transporte de alunos.

Considerando que o preço orçado está abaixo do praticado pelos prestadores de serviços de transporte de alunos em relação a quilometragem diária, dando a unicamente a ele a possibilidade de ofertar o valor apresentado, por já realizar diariamente esse roteiro, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.



Adair Toledo
Prefeito Municipal

Fortaleza dos Valos/RS em 15 de Agosto de 2016.

Josiane Rubin Facco
Assessora Jurídica OAB nº 84.866



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 70/2016

Homologo o Procedimento Licitatório do(a) Dispensa nº 32/2016, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fortaleza dos Valos, 16 de Agosto de 2016.

Adair Toledo

Prefeito Municipal